



6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIS ANTONIO DE CASTRO, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 27, DA LEI COMPLEMENTAR N. 13, DE 09 DE MAIO DE 1994, QUE "CRIA AUTARQUIA E DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL. (A visualização da íntegra do Projeto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao [site www.palmital.sp.leg.br](http://www.palmital.sp.leg.br));
7. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REFERÊNCIA SALARIAL DO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, EXISTENTE NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (A visualização da íntegra do Projeto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao [site www.palmital.sp.leg.br](http://www.palmital.sp.leg.br)).

2.025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, em 04 de abril de

(assinado digitalmente)

MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
Presidente

2.025. Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 04 de abril de

(assinado digitalmente)

GABRIELLA MOREIRA
Diretora Geral

